

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 09/05/14

Fernando de Araújo Menezes
Procurador Geral do Mun. de
Estância/SE
Decreto nº 44/2014

Via de autógrafo do Projeto de Lei nº 19/2014, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 24/04/2014.



Carlos Magno de Oliveira Garcia
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Estado de Sergipe Município de Estância

Estância, 09 de maio de 2014.

LEI Nº 1671

DE 09 DE maio DE 2014.

Denomina Praça e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,

Faz saber que a Câmara Municipal de Estância aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de Praça "**Aluísio Carlos de Oliveira**", a Praça conhecida popularmente como "**Leãozinho**", localizada entre as Ruas Jadiel Lopes Barbosa e Antônio Fernandes Reis no Bairro Alagoas desta Cidade.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 09 de maio de 2014.

CARLOS MAGNO COSTA GARCIA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE

CARTORIO DO 2.º OFÍCIO
MARIA DOLÔRES OLIV. S. DA FONSECA
TABELIA
Trav. Benjamin Constant n.º 53
Telefone 214-1328
Aracaju - Sergipe



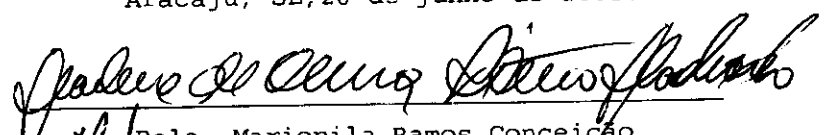
CENTRAL DE REGISTROS CIVIS
Av. Barão de Maruim, 638 – Centro
Telefax (079) 211-6304/6580

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
Maria Dolôres Oliva Simões da Fonsêca
OFICIAL TITULAR
ARACAJU – SERGIPE

CERTIDÃO DE ÓBITO n.º 1418
Livro n.º C-6 Folha n.º 66

Certifico e dou fé que no dia vinte (20) do mês de junho (06) do ano de dois mil e um (2001), nesta cidade, na CENTRAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, compareceu Maridalva Andrade de Oliveira 171.277 SSP/SE, exibindo atestado de óbito n.º2959565, firmado pelo(a) Doutor(a) Josué Rodrigues do Rego, CRM n.º 1095, dando como causa morte natural **Insuficiência Renal Crônica Agudizada, Nefropatia Diabética**, e declarou que, às 18 hora(s) e 15 minuto(s), do dia doze (12) do mês de junho (06) do ano de dois mil e um (2001), no Hospital Gov. João Alves Filho, faleceu **ALUISIO CARLOS DE OLIVEIRA**, do sexo masculino, de profissão Autônomo, estado civil casado, natural de Santa Luzia do Itanhy, Sergipe, com 62 (sessenta e dois) anos de idade, nascido(a) em um (01) do mês de dezembro (12) do ano de um mil novecentos e trinta e oito (1938), residente e domiciliado(a) na rua Raimundo Costa Carvalho, n° 79, bairro Centro, Estância, Sergipe, filho de José Carlos dos Santos e Nivalda Gonçalves de Oliveira. Obs.: apresentou Cert. Cas. n° 2.878, Livro B-15, às fls. 36-v, Cart. de Estância/SE. Sem bens a inventariar. Sem testamento conhecido. O sepultamento foi no Cemitério N. Sra. da Piedade, Estância/SE. Deixa filho(s): Sim. O referido é verdade e dou fé.//

Aracaju, SE, 20 de junho de 2001.


Bela. Marionila Ramos Conceição
COORD. CENTRAL REGISTROS CIVIS